



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.041 =
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.946, de 08 de novembro de 1991, fica aberto na Sub-Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 396.000.000,00 (Trezentos e noventa e seis milhões de cruzeiros), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

1 LEGISLATIVO

1.1 Câmara Municipal

3111 Transferências Operacionais Cr\$ 20.000.000,00

FP 01.01.001.2.01 - Op. e manut. da Câmara Municipal

3111 Pessoal Civil Cr\$376.000.000,00

FP 03.07.021.2.04 - Folha de pagamento de servidores

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1 LEGISLATIVO

1.1 Câmara Municipal

4311 Auxílio para Despesa de Capital Cr\$ 20.000.000,00

FP 01.01.001.2.01 - Op. e manut. da Câmara Municipal

3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$295.000.000,00

FP 10.60.327.2.15 - Op. e manut. do Serv.de Iluminação Pública

3111 Pessoal Civil Cr\$ 81.000.000,00

FP 03.07.021.2.05 - Indenizações, diárias, etc.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de setembro de 1992.

ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 021

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.041/92)

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 28 de setembro de 1992.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo